

## NOVA LEI PERMITE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO NA ÁREA DE SAÚDE

---

04/02/2015

---

No dia 20 de Janeiro de 2015 foi publicada a Lei 13.097 que, entre outras disposições, altera a redação do artigo 23 da Lei 8.080/90, que, por sua vez, vedava o investimento estrangeiro direto ou indireto no segmento de assistência à saúde no país.

A nova redação introduzida pela Lei 13.097/15 retira tal restrição e passa a permitir expressamente a participação direta ou indireta de capital estrangeiro, inclusive controle, em sociedades que exploram atividades de assistência à saúde.

O dispositivo alterado entrou em vigor na data da publicação da Lei 13.097/15, e, portanto já está produzindo efeitos.

Para mais informações, entre em contato através de [contato@cnflaw.com](mailto:contato@cnflaw.com) ou pelo telefone +55 (11) 3373-5070.

---

O presente alerta legal foi escrito e divulgado com finalidade meramente didática e informativa, e, portanto, não configura uma orientação jurídica ou consultoria em nenhuma hipótese. Para obter uma orientação específica sobre o tema aqui tratado, consulte um advogado.

[www.cnflaw.com](http://www.cnflaw.com)